

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ABRIL DE 2020

EMPRESAS AGROPARR ALIMENTOS LTDA. e INDUSTRIAL
COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000161-42.2020.8.21.0137

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TAPES/RS

JUIZ: DR. MAURICÍO DA ROSA ÁVILA



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
GERMANO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br

SUMÁRIO

Glossário	04
01 Considerações Iniciais	05
02 Estrutura do Passivo - ART. 52, §1º, LREF	10
03 Cronograma e Acompanhamento Processual	14
04 Resumo das Atividades Realizadas pela Administração Judicial	16
05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras	18
06 Considerações Finais	20
07 Anexos	22



GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia Geral de Credores
- AJ - Administradora Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF – Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDAS – EMPRESAS AGROPARR ALIMENTOS LTDA. (“Agroparr”) e INDUSTRIAL COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA (“Industrial”).
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é agente auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do Administrador Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das empresas **AGROPARR ALIMENTOS LTDA. e INDUSTRIAL COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA**, trazendo ao juiz, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Importante trazer à luz o fato de que as empresas não disponibilizaram, em tempo hábil, a documentação contábil/operacional referente ao primeiro trimestre do ano corrente, motivo pelo qual não foi possível proceder às análises econômico-financeiras. Tais análises serão oportunizadas nos relatórios subsequentes.

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF, os quais não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que o AJ não poderá garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal das atividades e informações contábeis e financeiras da Recuperanda poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações da empresa.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **abril de 2020**.

Descrição das Recuperandas

Agroparr e Industrial, empresas do setor agroindustrial, estão localizadas em Sentinela do Sul – RS. Produzindo arroz há mais de 70 anos, “as empresas buscam, na parceria com a lavoura, as melhores sementes para a produção de um arroz que atenda aos mais diferentes paladares”.

Com equipamentos modernos, produzem diferentes tipos de arroz (parboilizado, branco, integral, vermelho e japonês) e feijão preto, comercializando os mesmos através da marca “Rozcato”; também possuem linhas de produção para alimentação animal.

Por meio de representações comerciais em todo o país, atendem clientes de varejo e atacado; no Rio Grande do Sul, contam com logística própria para distribuição de seus produtos.

Alguns produtos presentes no *portfólio* das empresas:



Descrição da Recuperanda

Ao lado, a composição societária das empresas recuperandas. Tanto a Agroparr quanto a Industrial são administradas pelo sócio João Marcos Vencato; operam sob os nº CNPJ 93.607.398/0001-00 e 16.576.114/0001-14, respectivamente.

Na petição inicial, a Agroparr apontou um passivo concursal de **R\$ 13.937.590,43 (treze milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos)**, dividido entre credores das Classes I, III e IV, mencionadas no art. 41, LREF.

Já a Industrial apontou um passivo concursal de **R\$ 13.953.636,97 (treze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**, dividido entre credores das Classes I, III e IV, mencionadas no art. 41, LREF.

O passivo concursal global, portanto, é de **R\$ 27.891.227,40 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**.



Causas da Crise Apontadas

As recuperandas apontaram como causa principal da crise o processo de deterioração econômica do setor arrozeiro em geral, que teve sua maturação iniciada ainda no começo década passada.

Os custos de produção sofreram acréscimos importantes, ao mesmo tempo em que provocou a redução das margens de lucro, que já eram enxutas. Não foi possível, então, o repasse integral desse aumento de custos para o preço de venda, razão pela qual as condições de liquidez dos negócios começaram a piorar.

Conseqüentemente, as empresas iniciaram um processo de desajuste econômico-financeiro, em que a falta de recursos provenientes das vendas – que já se encontravam em declínio – eram supridos com recursos de terceiros, muitas vezes, demasiado onerosos.

As empresas se viram obrigadas também, a partir disso, a inadimplir com maior frequência o pagamento de tributos, sendo excluídas então do programa de benefício fiscal Termo do Acordo do Arroz – TDA, comprometendo ainda mais a estratégia de competição tanto de Agroparr quanto de Industrial. O recrudescimento da inadimplência de clientes também foi elencada como causa importante para o processo de crise.

Complementarmente, é de ciência dos operadores da agroindústria que o setor arrozeiro sofre oscilações muito bruscas em termos de volume e preço, além de demandar elevados investimentos de forma a manter a produtividade e qualidade do grão, colocando ainda mais pressão sobre as estruturas das empresas que exploram a atividade.

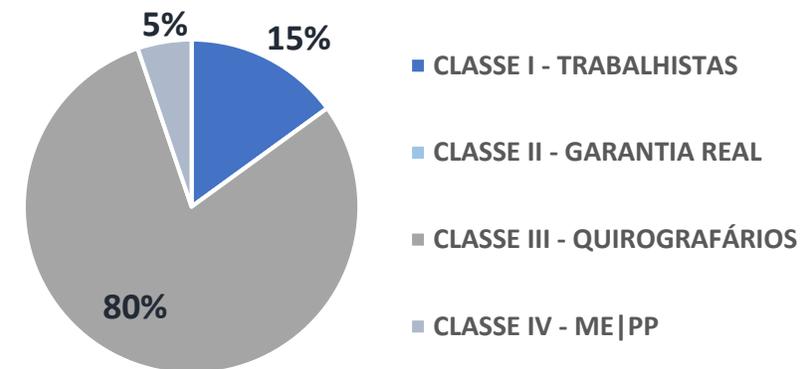


*02 | ESTRUTURA DO
PASSIVO - ART. 52, §1º,
LREF*

01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à Recuperação Judicial - relação apresentada pela AGROPARR

CLASSES	Nº DE CREDORES		VALOR (R\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	106	43,6%	R\$2.087.429	15,0%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0,0%	R\$0	0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	64	26,3%	R\$11.124.585	79,8%
CLASSE IV - ME PP	73	30,0%	R\$725.576	5,2%
TOTAL	243	100,0%	R\$13.937.590	100,0%

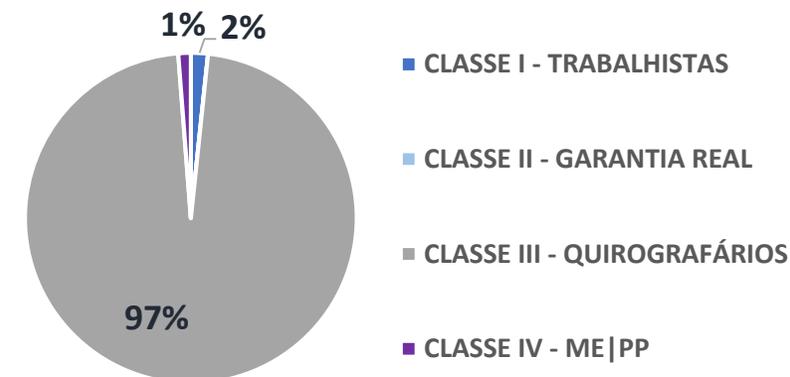


CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	JOÃO MARCOS VENCATO	R\$2.331.437	16,73%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	CAIXA ESTADUAL S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO	R\$1.503.625	10,79%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANRISUL S.A.	R\$1.335.311	9,58%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	COOP DOS TRA ASSENT REG DE PORTO ALEGRE	R\$1.222.000	8,77%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$1.107.881	7,95%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$7.500.254	53,81%

01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à Recuperação Judicial - relação apresentada pela INDUSTRIAL

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALOR (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	13 11,0%	R\$231.373 1,7%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0 0,0%	R\$0 0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	94 79,7%	R\$13.551.988 97,1%
CLASSE IV - ME PP	11 9,3%	R\$170.276 1,2%
TOTAL	118 100,0%	R\$13.953.637 100,0%

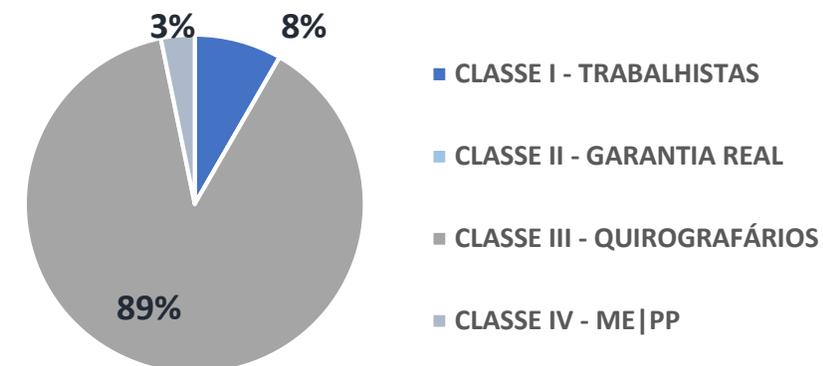


CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO BRADESCO S.A.	R\$3.244.783	23,25%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	ATHENA FOMENTO	R\$2.585.721	18,53%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SRM CAPITAL DE GIRO	R\$969.370	6,95%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	AGROPARR ALIMENTOS	R\$875.933	6,28%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	DELMONTE	R\$840.880	6,03%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$8.516.687	61,04%

01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à Recuperação Judicial - relação CONSOLIDADA

CLASSES	Nº DE CREDORES		VALOR (R\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	119	33,0%	R\$2.318.803	8,3%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0,0%	R\$0	0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	158	43,8%	R\$24.676.573	88,5%
CLASSE IV - ME PP	84	23,3%	R\$895.852	3,2%
TOTAL	361	100,0%	R\$27.891.227	100,0%



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO BRADESCO S.A.	R\$3.244.783	11,63%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	ATHENA FOMENTO	R\$2.585.721	9,27%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	JOÃO MARCOS VENCATO	R\$2.331.437	8,36%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	CAIXA ESTADUAL S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO	R\$1.503.625	5,39%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANRISUL S.A.	R\$1.335.311	4,79%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$11.000.878	39,44%

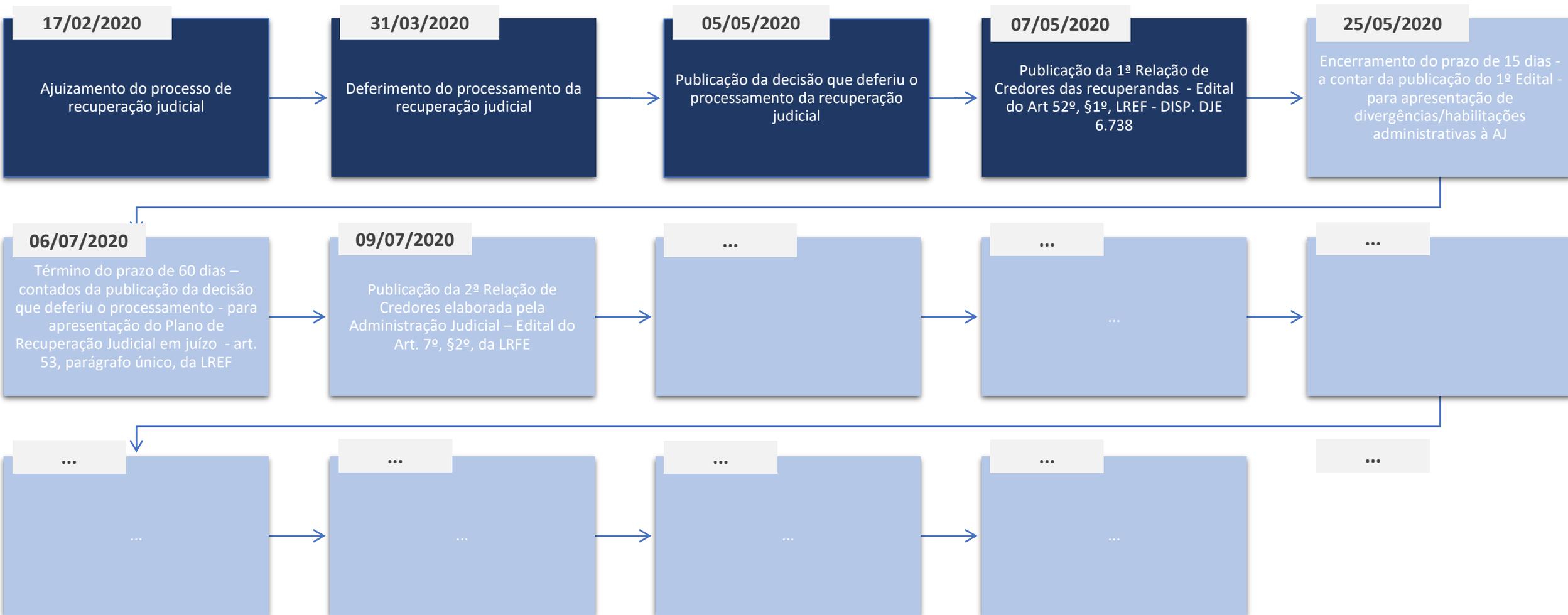


*03 | CRONOGRAMA E
ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL*

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido





*04 | RESUMO DAS
ATIVIDADES REALIZADAS
PELO ADMINISTRADOR
JUDICIAL*



Resumo das Atividades de competência do AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das recuperandas;

Vistoria virtual às recuperandas realizada via plataforma Zoom, em atendimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça n.º 63, de 31 de março de 2020, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de Recuperação Judicial e prestação de informações ao juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Tapes/RS.



*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS |
ECONÔMICO-
FINANCEIRAS*

Informações operacionais

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das recuperandas, realizando uma análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação das empresas em perspectiva.

Até o presente momento, não foram remetidas as informações econômico-financeiras (balancetes, principalmente) dos meses componentes do primeiro trimestre de 2020, razão pela qual tais análises serão efetuadas e aqui pormenorizadas nos próximos relatórios mensais de atividade.

Cabe salientar que a Administrador Judicial notificou, formalmente, às recuperandas para o fornecimento da relação dos documentos abaixo:

- ✓ Balancete mensal em PDF e Excel;
- ✓ Resumo da folha de pagamento, a qual deve conter o número de funcionários em atividade;
- ✓ Comprovação do pagamento parcial ou integral dos funcionários;
- ✓ Resumo da produção do mês;
- ✓ Resumo dos tributos devidos;
- ✓ Comprovação do pagamento parcial ou integral dos débitos fiscais;
- ✓ Outros documentos e comprovantes de despesas e receitas pertinentes às empresas recuperandas.

As recuperandas, por sua vez, encaminharam à Administração Judicial o seguinte cronograma, que prevê a regularização do fornecimento da documentação contábil:

Informações operacionais

“Em decorrência dos fechamentos de 2019 das duas empresas, somado à nossa mudança de endereço e principalmente à quarentena do COVID-19 nos geraram atraso na entrega dos documentos.

Tendo em vista as solicitações urgentes, traçamos seguinte cronograma de entregas:

Competência DEZ/2019 - Previsão de entrega em 24/04/2019 Prévia Balancete Mensal da AGROPARR e INDUSTRIAL;

Competência JAN/2020 - Previsão de entrega em 08/05/2020 Prévia Balancete Mensal da AGROPARR e INDUSTRIAL;

Competência FEV/2020 - Previsão de entrega em 18/05/2020 Prévia Balancete Mensal da AGROPARR e INDUSTRIAL;

Competência MAR/2020 - Previsão de entrega em 28/05/2020 Prévia Balancete Mensal da AGROPARR e INDUSTRIAL;

Competência ABRIL/2020 - Previsão de entrega em 10/06/2020 Prévia Balancete Mensal da AGROPARR e INDUSTRIAL;

Competência MAIO/2020 - Previsão de entrega em 20/06/2020 Prévia Balancete Mensal da AGROPARR e INDUSTRIAL”.

Ressalta-se, por fim, que a não prestação de informações solicitadas pela Administração Judicial pode acarretar, nos termos do art. 64, V, parágrafo único, da LFRE, a destituição do(s) sócios das empresas em Recuperação Judicial na condução da atividade empresarial.

Por fim, registra-se que, em 28/04/2020, a Administração Judicial realizou reunião virtual para fiscalizar as atividades das recuperandas mediante a utilização da plataforma Zoom. Na oportunidade, fizeram-se presentes o Diretor das empresas, Sr. Paulo Mazza, seu procurador, Dr. Ângelo Coelho, os quais responderam às seguintes indagações:

a) O quadro de funcionários da empresa sofreu alguma variação no período?

R.: Não tiveram demissões. Foram realizadas 3 admissões no período.

b) A atividade empresarial sofreu algum impacto em virtude da crise gerada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19)? Ocorreu a paralisação total ou parcial das atividades?

R.: Funcionários com idade superior a 60 anos foram dispensados. Será concedido 30 dias de férias e depois 30 dias de suspensão do contrato de trabalho. Estão com dificuldades de comprar os insumos por conta da pandemia.

c) A empresa adotou alguma medida para evitar o contágio de seus colaboradores?

R.: Orientação verbal quanto aos cuidados e disponibilização de álcool gel e máscaras cirúrgicas. Todos ambientes com higienização. Distância de 1,5 metro entre os funcionários.

d) A empresa vem realizando o recolhimento de tributos (FGTS, INSS, IRPJ, ICMS, etc)?

R.: Estão sendo pagos, conforme documentação apresentada.

e) O salário dos colaboradores foi adimplido?

R.: Folha de pagamento em dia. O 13º salário foi parcelado em dezembro, sendo que em abril foi adimplida a última das 5 parcelas.

f) Os fornecedores estão sendo pagos regularmente?

R.: Todos em dia. No entanto, diminuíram os prazos para pagamentos.

g) A empresa vem captando novos financiamentos?

R.: Não, o mercado de FIDCs está parado.



*06 | CONSIDERAÇÕES
FINAIS*

DIANTE DO EXPOSTO, a Administração Judicial vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades das recuperandas, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição deste douto juízo, bem como da coletividade dos credores e das recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes Termos,
É o Relatório.

Tapes/RS, 21 de maio de 2020.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

GERMANO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL



07 | ANEXOS

Esta Equipe Técnica junta, abaixo, fotos extraídas por ocasião da inspeção *in loco* à sede das requerentes, realizada em 02/03/2020, ou seja, em data anterior ao início das medidas de isolamento adotadas em virtude da pandemia de COVID-19:



Esta Equipe Técnica junta, abaixo, vídeos (Código QR) realizados quando da inspeção *in loco* à sede das requerentes, realizada em 02/03/2020:





VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Avenida Ipiranga, n° 40 | Sala
1308

Trend Offices

CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660

Tronca Corporate

CEP 95010-100



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, n° 555,
Sala n° 09

CEP 95500-000



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414-6760